



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



Mogi Guaçu, 13 de setembro de 2021.

Ofício n.º 248/2021 – TCE-SP.UR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo n.º TC-003234.989.20-0, na conformidade das Instruções vigentes:

**- Marcos Daniel Piva Rodrigues, Matrícula 5580.**

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VANDERLEI MARÇOLA**  
Diretor Técnico de Divisão  
UR-19 - Mogi Guaçu

**Ao Exmo. Sr. Paulo de Oliveira e Silva**  
Prefeito Municipal de Mogi Mirim – SP  
Exercício de 2021

RECEBI EM

14, 09, 2021

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal  
P.M.M.M.